



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.
	Secretaria Municipal de Educação.
	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados às secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis - PR.

Data pretendida para contratação: 01 de agosto de 2025.

Urgência na contratação: (x) sim () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação, sob a forma de Pregão Eletrônico, tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura de Borrazópolis – PR. Destaca-se que a contratação abrangerá exclusivamente itens caracterizados como “desertos e fracassados”, ou seja, aqueles que, após processo licitatório, não obtiveram fornecedores habilitados ou propostas adjudicadas, permanecendo disponíveis para aquisição futura.

O pregão eletrônico anterior, referente à aquisição de alimentos destinados às secretarias, foi regularmente conduzido, com ampla divulgação, sem vícios procedimentais detectados. Entretanto, alguns itens específicos ficaram sem interessados (licitação deserta) e outros tiveram suas propostas consideradas inexequíveis pelo modelo – configurando licitação fracassada conforme os critérios da Lei 14.133/2021.

A necessidade de resgatar esses itens decorre da prerrogativa legal do município de otimizar recursos e ampliar a competitividade, viabilizando a utilização econômica de propostas que ficaram “reservadas” após certame anterior. Ao optar pela aquisição de itens desqualificados por ausência de interessados, a Administração Pública promove não apenas a economicidade e eficiência, mas também o cumprimento do princípio da continuidade dos serviços públicos, garantindo suprimento adequado para suporte operacional das secretarias envolvidas.

A medida atende às seguintes justificativas:

- i. Economicidade: aproveitamento de preços e condições já disponibilizados nos certames anteriores, evitando redundância e despesas com nova licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21 (Art. 62, §1º e § 74);
- ii. Eficiência administrativa: agilidade na contratação e menor tempo entre demanda identificada e entrega dos itens;
- iii. Suporte às atividades: atendimento às demandas de alimentação voltadas à realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais e suporte cotidiano aos servidores e ao público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- iv. Oferta regular: garantia de disponibilidade contínua de gêneros alimentícios, evitando interrupções no fluxo de atividades das secretarias.
- v. Manutenção das Condições Contratuais: Todas as condições do último edital — especificações técnicas, prazos, quantitativos e valores — serão mantidas, respeitando as exigências legais.

Temos, portanto, uma oportunidade legítima de concretizar contratos vantajosos para a municipalidade, valorizar o uso racional dos recursos públicos e fortalecer o princípio da eficiência nas contratações governamentais.

Para assegurar total transparência e alinhamento com a legislação vigente:

- i. Será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) específico para esses itens, com levantamento de mercado e justificativa técnica da escolha.
- ii. Será mantido o registro da motivação circunstanciada no processo, elencando os itens desérticos ou fracassados, as razões da ausência ou inviabilidade de propostas, e o mérito da nova contratação.
- iii. Registro de que a licitação anterior ocorreu sem falhas e as propostas originais foram analisadas conforme os preceitos da Lei 14.133/2021 e o entendimento do TCU.

Por meio deste processo, a Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR garante a obtenção de itens essenciais para suas secretarias e departamentos, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem atrasos ou interrupções. A contratação dos gêneros alimentícios classificados como desérticos ou fracassados no pregão anterior encontra respaldo legal no art. 75, III, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência, e está plenamente justificada enquanto solução viável, responsável e tecnicamente adequada.

Das Especificações e Estimativa das Quantidades:

A presente seção tem por finalidade apresentar a justificativa técnica e fundamentada para a definição das especificações e estimativa de quantidades dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR, no âmbito do processo licitatório em questão, visando atender às demandas operacionais das secretarias e departamentos municipais no período previsto de vigência contratual.

As especificações foram elaboradas de forma criteriosa, com base nas necessidades concretas das unidades consumidoras, observando critérios de qualidade, segurança alimentar, valor nutricional, validade, acondicionamento e forma de apresentação dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os padrões exigidos pelos programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

institucionais, especialmente no que se refere à merenda escolar, à alimentação hospitalar e às ações socioassistenciais.

A descrição detalhada dos itens visa garantir a adequação do objeto à finalidade pública a que se destina, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceituam os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

As especificações foram estruturadas com base nos seguintes fundamentos:

i. Qualidade e valor nutricional: Os itens foram selecionados considerando sua relevância na composição de refeições balanceadas, principalmente no âmbito da merenda escolar e da alimentação ofertada em unidades de saúde e assistência social. Produtos como arroz tipo 1, feijão selecionado, carnes magras, laticínios pasteurizados e hortifrutigranjeiros frescos contribuem diretamente para uma dieta equilibrada, rica em proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais, conforme orientações de profissionais da área de nutrição e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ii. Padrões sanitários e segurança alimentar: As especificações observam rigorosamente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da legislação sanitária vigente, como a Resolução RDC n.º 275/2002 e a Portaria n.º 1.428/1993 do Ministério da Saúde, que tratam das condições higiênico-sanitárias para a produção, armazenamento e transporte de alimentos. Exige-se, por exemplo, que os produtos estejam devidamente rotulados, com informações legíveis sobre data de validade, lote, composição e procedência.

iii. Aspectos sensoriais e físicos (organolépticos): Os alimentos deverão apresentar cor, sabor, odor e textura característicos do produto in natura ou processado, livre de alterações, bolores, umidade excessiva, ranço, mofo, fermentações ou sinais de deterioração. Por exemplo, feijão tipo 1 deve ter grãos íntegros, uniformes, sem impurezas ou umidade anormal; frutas e legumes devem estar firmes, limpos e sem machucados.

iv. Classificação comercial e padrão de tipo: Para produtos in natura ou minimamente processados, como arroz, feijão, carne bovina, aves e hortifrutigranjeiros, exigindo o enquadramento em tipos comerciais padronizados (tipo 1, extralimpo, corte padronizado, etc.), conforme a Instrução Normativa MAPA n.º 46/2009 e outras normas específicas da categoria.

v. Rotulagem e identificação do fabricante: Os produtos industrializados deverão estar devidamente rotulados, contendo, no mínimo: denominação de venda, marca, data de fabricação e validade, número do lote, CNPJ do fabricante, composição, peso ou volume líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente (ANVISA ou MAPA), conforme determina a Resolução RDC n.º 259/2002 e legislação correlata.

vi. Apresentação, embalagem e acondicionamento: Foi exigido que os produtos sejam entregues em embalagens íntegras, originais de fábrica, devidamente lacradas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

apropriadas para o tipo de alimento, de modo a garantir a conservação e evitar contaminações. No caso de itens perecíveis, é obrigatória a entrega em condições de refrigeração ou congelamento, quando necessário, com transporte em veículos adequados (câmara fria, caixas isotérmicas, etc.).

vii. Ausência de substâncias proibidas ou prejudiciais: Não será admitido o fornecimento de produtos que contenham aditivos alimentares em desacordo com a legislação, excesso de sódio, gorduras trans, corantes artificiais não autorizados ou qualquer outro componente que represente risco à saúde, especialmente em alimentos destinados ao público infantil ou a pessoas em vulnerabilidade social.

viii. Padronização para controle de estoque e distribuição: A uniformização das especificações, como unidade de medida, tipo e forma de apresentação, facilitando a gestão de estoques, a conferência na entrega e a distribuição entre as unidades consumidoras, além de favorecer a comparação equitativa entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

ix. Compatibilidade com o objeto e economicidade: Todos os critérios especificados foram concebidos para garantir o atendimento pleno da finalidade pública, sem excessos ou requintes desnecessários que possam elevar indevidamente o custo da contratação, em respeito ao princípio da economicidade.

A adoção de parâmetros mínimos de qualidade, validade, apresentação, acondicionamento e segurança alimentar tem como finalidade garantir a integridade dos produtos adquiridos, a regularidade do fornecimento e a eficácia na execução dos programas institucionais mantidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR.

Assim, as especificações apresentadas constituem elemento essencial do planejamento da contratação, proporcionando transparência, segurança jurídica e alinhamento com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

Ressalte-se que todas as descrições foram elaboradas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, competitividade e economicidade, previstos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, não havendo qualquer direcionamento a marcas ou fornecedores específicos, exceto nos casos tecnicamente justificados e legalmente permitidos.

Com relação as quantidades, a definição foi realizada com base no levantamento das necessidades reais de consumo informado por cada setor solicitante, levando em consideração a média histórica de consumo, o número de beneficiários atendidos, a frequência dos serviços prestados, o calendário de atividades institucionais e os parâmetros nutricionais estabelecidos por profissionais habilitados, especialmente no âmbito da merenda escolar e da alimentação hospitalar e socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Esse levantamento é indispensável para o adequado planejamento da contratação pública, permitindo dimensionar os recursos orçamentários necessários, evitar aquisições excessivas ou insuficientes, reduzir o risco de desperdício de alimentos e assegurar o fornecimento contínuo, regular e com qualidade dos produtos demandados ao longo do período.

O levantamento das demandas foi realizado por meio de:

- i. Consulta direta às unidades consumidoras, como escolas municipais, unidades básicas de saúde, centros de convivência, CRAS e demais órgãos vinculados às secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, mediante formulários padronizados de previsão de consumo;
- ii. Análise da média histórica de consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base nos registros de entrada e saída dos almoxarifados, relatórios de execução de contratos anteriores e documentos fiscais de aquisições realizadas, permitindo uma previsão fundamentada e proporcional à necessidade real;
- iii. Projeção de atendimento para o próximo período, considerando possíveis variações sazonais (como aumento da demanda durante o ano letivo, em campanhas de vacinação ou ações sociais pontuais), bem como a inclusão de novas unidades de atendimento, aumento da população atendida ou ampliação de programas institucionais;
- iv. Observância de parâmetros nutricionais, no caso da merenda escolar e alimentação servida em unidades de saúde ou assistência social, conforme cardápios e planos alimentares elaborados por nutricionistas da rede pública, de forma a garantir diversidade, valor nutritivo e equilíbrio alimentar;

A partir desses critérios, foi realizada a consolidação dos dados fornecidos pelas unidades de saúde e as secretarias do município, permitindo a definição de um quantitativo adequado para a aquisição. Esse planejamento visa otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo que os alimentos adquiridos sejam suficientes para atender às demandas sem gerar desperdício ou risco de desabastecimento. A estimativa leva em conta o histórico de consumo, a projeção de demandas futuras e a necessidade de manter estoques estratégicos para situações emergenciais.

A estimativa apresentada visa assegurar a adequada previsão dos volumes a serem contratados, de modo a viabilizar o regular e ininterrupto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR.

Ademais, a fixação prévia das quantidades proporciona maior segurança jurídica à Administração e aos licitantes, permitindo a elaboração de propostas coerentes com a real



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

demanda pública, minimizando riscos contratuais e otimizando a execução do futuro instrumento contratual.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações técnicas e estimativa de consumo estabelecidas para os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objeto da presente contratação, foram definidas de forma fundamentada, com base em critérios objetivos, técnicos e legais, visando à plena satisfação do interesse público com o fornecimento de produtos que atendam às necessidades nutricionais dos usuários finais, preservem a saúde dos consumidores, respeitem as normas sanitárias vigentes e estejam adequados à finalidade institucional a que se destinam, e assegurando o adequado planejamento logístico, financeiro e operacional da contratação, permitindo a alocação eficiente dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de produtos que possam resultar em frustração da expectativa dos licitantes.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ÁGUA MINERAL (COPO 200 ML). especificações do produto copo plástico de água mineral sem gás lacrado, contendo 200 ml característica ph 25°C, temperatura da água na fonte entre 21°C e 23°C. Caixa com 48 unidades.	Caixa	130
02	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. Chocolate em pó 50%, composto por cacau em pó (no mínimo 50%) solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro e data de validade. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Unid.	210
03	FERMENTO BIOLÓGICO. Descrição: Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camembert. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 500g.	Unid.	80
04	LEITE UHT INTEGRAL. leite uht integral: leite longa vida uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pack, validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. 1 Litro.	Unid.	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

05	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA COM LARANJA. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Unid.	360
06	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE LARANJA. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Unid.	500
07	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE LIMÃO. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Unid.	150
08	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Caixa	670
09	QUEIJO RALADO. Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem com 50 gr.	Unid.	160
10	ERVILHA CONGELADA. conservada através de congelamento rápido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Pacote de 300 gr.	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

11	IOGURTE. Iogurte, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. descrição adicional: iogurte, sabores diversos, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), (não bebida láctea) e de acordo com a legislação em vigor, observadas suas especificações, pacote 1 Litro.	Unid.	5.200
12	NATA. Embalagem em baldes atóxicos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem 300 gr.	Unid.	10
13	NHOQUE DE MANDIOCA CONGELADO. Contendo em seus ingredientes farinha de trigo especial (enriquecida com ferro e ácido fólico), mandioca, ovos frescos in natura, temperos, sem adição de conservantes ou qualquer produto químico, produto embalado em saco plástico, validade de 2 meses a Partir da data de entrega, pacote 1 kg.	Unid.	190
14	REQUEIJÃO DE CULINÁRIA. Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. bisnaga com 1,500 kg.	Unid.	50
15	CESTA BÁSICA MONTADA E LACRADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ : Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas [vitamina A (acetato de retinol), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B9 (ácido N-pterol-L-glutâmico), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B7 (D-biotina), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B2 (riboflavina) e vitamina B6 (cloridrato de piridoxina)], minerais [ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 01 - AÇUCAR CRISTAL: Descrições mínimas de sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. 02 - ARROZ BENEFICIADO: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos,	Cesta	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. Validade impressas nas embalagens. 01 - BISCOITO LAMINADO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem não inferior a 360 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br. Pacotes com 500 gramas. 01 - CHÁ MATE: Folhas de Mate natural e talo a granel tostado. Embalagem na caixa não inferior a 250 gramas, validade impressa na embalagem mínima de 12 (doze) meses. 03 - EXTRATO DE TOMATE: Produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Em latas não inferior a 340 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - FARINHA DE MANDIOCA: Torrada do tipo 1. Carboidratos de médio índice glicêmico Embalagem não inferior a 1 Kg. com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 02 - FARINHA DE TRIGO: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. embalagem plástica não inferior a 1 kg, Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, maquinado, novo, cor clara, grãos inteiros, aspecto brilhoso, pacote não inferior a 1kg. Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto: com no mínimo de 97% de grãos pretos, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	máxima de 15%, isento de material terroso, sujeidade e mistura de outras variedades e espécies. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 02 - FUBÁ DE MILHO: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - GOIABADA: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico, sem glúten. Embalagem não inferior a 300 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - LEITE UHT INTEGRAL: Leite Pasteurizado Integral com 3% de gordura, com lactose e sem glúten em embalagem tetra pak compostas de 75% papel, 20% polietileno (plástico) e 5% alumínio. 03 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Massa com ovos nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turváveis antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacotes não inferior a 1 Kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega. 02 - ÓLEO DE SOJA: Refinado, sem colesterol, embalagem não inferior a 900ml, hermeticamente fechadas, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 01 - SAL REFINADO IODADO, refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, não contém glúten. Embalagem não inferior a 500 gramas. 01 - SARDINHA ENLATADA. Composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas.		
16	CESTA BÁSICA MONTADA E LACRADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ : Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas [vitamina A (acetato de retinol), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B9 (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B7 (D-biotina), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B2 (riboflavina) e vitamina B6	Cesta	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

(cloridrato de piridoxina)], minerais [ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 01 - AÇUCAR CRISTAL: Descrições mínimas de sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. 02 - ARROZ BENEFICIADO: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. Validade impressas nas embalagens. 01 - BISCOITO LAMINADO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem não inferior a 360 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br. Pacotes com 500 gramas. 01 - CHÁ MATE: Folhas de Mate natural e talo a granel tostado. Embalagem na caixa não inferior a 250 gramas, validade impressa na embalagem mínima de 12 (doze) meses. 03 - EXTRATO DE TOMATE: Produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Em latas não inferior a 340 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - FARINHA DE MANDIOCA: Torrada do tipo 1. Carboidratos de médio índice glicêmico Embalagem não inferior a 1 Kg. com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

12 meses. 02 - FARINHA DE TRIGO: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. embalagem plástica não inferior a 1 kg, Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, maquinado, novo, cor clara, grãos inteiros, aspecto brilhoso, pacote não inferior a 1kg. Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto: com no mínimo de 97% de grãos pretos, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 02 - FUBÁ DE MILHO: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - GOIABADA: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico, sem glúten. Embalagem não inferior a 300 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - LEITE UHT INTEGRAL: Leite Pasteurizado Integral com 3% de gordura, com lactose e sem glúten em embalagem tetra pak compostas de 75% papel, 20% polietileno (plástico) e 5% alumínio. 03 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Massa com ovos nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacotes não inferior a 1 Kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega. 02 - ÓLEO DE SOJA: Refinado, sem colesterol, embalagem não inferior a 900ml, hermeticamente fechadas, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 01 - SAL REFINADO IODADO, refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, não contém glúten. Embalagem não inferior a 500 gramas. 01 - SARDINHA ENLATADA. Composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento,		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas.		
--	---	--	--

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☒ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
34	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.	1000
84	04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
85	04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00.	1045
99	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00.	1000
100	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00.	1511
144	04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00.	1000
155	04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.30.00.00.	1000
166	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.30.00.00.	1303
173	05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00.	1303
181	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00.	1303
209	05.025.10.301.0428.2.032.3.3.90.30.00.00.	0494
214	05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00.	0494
225	05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.30.00.00.	2494
230	05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.30.00.00.	1369
231	05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.30.00.00.	2494
246	05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00.	0494
247	05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00.	1303
252	05.025.10.305.0428.2.030.3.3.90.30.00.00.	0494
274	06.019.08.244.0487.2.058.3.3.90.30.00.00.	1000
285	06.019.08.244.0487.2.067.3.3.90.30.00.00.	31934
302	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00.	1000
333	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

359	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	1103
360	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	1104
361	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.32.00.00.	1103
377	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	1103
378	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	1104
381	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.32.00.00.	1104
401	07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.30.00.00.	1108
411	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00.	1103
412	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00.	1104
414	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.32.00.00.	1103
415	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.32.00.00.	1104
450	07.027.12.361.0188.6.007.3.3.90.32.00.00.	1109
458	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00.	1000
505	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00.	1000

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos fornecimentos contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

Ou seja, os fornecimentos serão realizados conforme houver necessidade, de forma constante ou contínua. A execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim fornecimentos alinhados à necessidade eventual e específica.

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 447.677,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscientos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 26 de 08 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Fiscal indicado: Deivair José de Brito.

Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.

Gestor indicado: Josiane Aparecida dos Santos.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 81, de 20 de março de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Pregão Eletrônico n.º 018/2025, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Pregão Eletrônico n.º 021/2024 e Pregão Eletrônico n.º 024/2024.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Borrazópolis/PR, 07 de julho de 2025.

Cristiano da Silva Stapait

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação

Cesar Santos Soares

Secretário Municipal de
Esporte e Cultura

André Luiz Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Regina Marileide Giardini Ramalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

Josiane Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Edson Donizete Domingos

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Públicos